



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

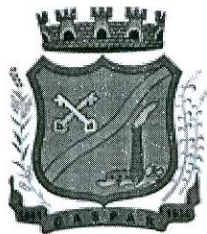
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DATA: 15/08/2016 **HORÁRIO:** 09h00min

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 67/2016 Processo Administrativo 156/2016

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para o município de Gaspar/SC.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, com início às nove horas, realizou-se na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Gaspar - Edifício Edson Elias Wieser, situado na Rua São Pedro, nº 128, Centro, em Gaspar, Santa Catarina, CEP 89.110-000, sessão pública para a continuidade e conclusão do Pregão Presencial nº 67/2016 Processo Administrativo 156/2016, que tem por objeto **Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para o município de Gaspar/SC**, com a presença do Pregoeiro Sr. Pedro Cândido de Souza, designado pelo Decreto nº 6.413/2015 e pela Equipe de Apoio composta por Priscila Gonçalves, designada pelo Decreto nº 6.262/2015 e Ricardo Osvaldo Venturi, designado pelo Decreto nº 6.589/2015. Embora convocadas anteriormente por e-mail individualmente, bem como disponibilizado no Portal Eletrônico da Prefeitura Municipal de Gaspar juntamente com o Edital, não houve o comparecimento de nenhum dos licitantes interessados para a presente sessão, onde será realizada a continuação dos serviços relativos ao Pregão Presencial nº 67/2016 Processo Administrativo 156/2016. Conforme disposto na ATA de sessão do dia 27 de julho de 2016 que havia sido suspensa para apresentação das amostras. De acordo com o parecer técnico da nutricionista Daniela Wilke, CRN 0687, foram reprovados os itens 27, Iogurte de Frutas, da empresa DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANCA LTDA EPP, por não ter apresentado amostra, também, o item 39, Suco de Frutas, da empresa LICISUL COMERCIAL LTDA ME, por não ter apresentado amostra na embalagem de 1 (um) litro, conforme exigida no Edital. Em função desta ocorrência, foi convocada a empresa DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANCA LTDA EPP, segunda colocada, para apresentar amostra do seu produto cotado. A empresa DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANCA LTDA EPP apresentou amostra referente ao item 39, Suco de Frutas, em conformidade com o parecer técnico fornecido pela nutricionista Daniela Wilke, CRN 0687, a marca ZENIT foi aprovada, restando, portanto a empresa habilitada para o fornecimento do produto em questão. A empresa RAULINO RAUL ROSAR EPP, vencedora do item 34, Filé de Peixe Congelado Sem Espinhas, cotou o referido produto da marca LEARDINI SIF 2535, toda via, a empresa apresentou superveniência do fato apurado, quanto à impossibilidade do fornecimento do produto, com a referida marca por ter sido proibido a venda da marca LEARDINE pela ANVISA, juntando comprovação pertinente. Diante desta situação, a empresa apresentou em substituição, amostra do produto (Filé de Peixe Congelado Sem Espinhas) da marca OLIANI, sem que o mesmo traga prejuízos ao município. A empresa apresentou também o título do Registro do SIE nº 067. O referido produto foi analisado pela nutricionista que emitiu parecer favorável, aprovando a marca OLIANI. Fica, portanto, a empresa RAULINO RAUL ROSAR EPP HABILITADA para o fornecimento do produto de




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

marca OLIANI para o Item 34 do Edital. A empresa RAULINO RAUL ROSAR EPP sofreu alteração em sua Razão Social, o nome empresarial passou a ser ROSAR ALIMENTOS LTDA EPP, permanecendo sob seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o mesmo número de inscrição, ou seja, 81.825.952/0001-46. Depois de confirmado diretamente com a empresa, foi confirmado inclusive, que a emissão das respectivas Notas Fiscais, será emitida em nome de ROSAR ALIMENTOS LTDA EPP. Pelos motivos expostos, será alterado na ATA o nome da empresa, bem como no sistema da Prefeitura Municipal de Gaspar, no rol dos fornecedores respectivamente. Visto não haver comparecido nenhum representante das licitantes convocadas, o Pregoeiro no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no item 8.3 do Edital, declara preclusão do direito de recurso. O Pregoeiro comunica que as amostras que não forem retiradas, ou não houver manifestação da retirada do produto por parte da empresa licitante, até as 17 (dezessete) horas desta data, serão destinadas da melhor maneira que convier e decidir a nutricionista. O Pregoeiro adjudica a presente licitação, em conformidade com o item 9.1 do Edital, encaminhando o processo para a autoridade competente (Prefeito Municipal) para homologação. Em seguida a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ATA. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes. Gaspar, 15 de agosto de 2016, às 10h50min.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:


PRISCILA GONÇALVES
Equipe de Apoio


PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA
Pregoeiro | Dec. 6.413/2015


RICARDO OSVALDO VENTURI
Equipe de Apoio